



PUBLICADO EM 01/07/26
Jornal TRIBUNA DO LESTE
Edição 11.504 Fls. 06

LEI Nº 1579/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA		
15-FUNÇÃO	URBANISMO		
452 - SUB-FUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
0010- PROGRAMA	GESTÃO DA INDÚSTRIA		
1580 - PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DO CEMITÉRIO - C/C 26577-2 (LOCAL 359)		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 396.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 40.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	307		
TOTAL			R\$ 436.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 396.000,00 de Superávit Financeiro na fonte 31016 oriundos da receita 24195101 – Transferências Especiais da União e R\$ 40.000,00 de fonte 1000 oriundos da de excesso de arrecadação da receita 17115111 – Quota Parte FPM, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL